



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Exmo. Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Santos Silva, e
Exma. Sra. SECP, Dra. Berta Nunes**

Apoios Sociais (a carenciados) e ao Associativismo nas Comunidades

Considerando suas atribuições legais e fundamentado no seu Plano de Ação, o **CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS (CCP)**, em reunião geral realizada pela Internet aos 12 de dezembro, aprovou contribuir com as seguintes considerações, propostas e perguntas que encaminha a Vossas Exas, com relação aos necessários apoios ao movimento associativo e às pessoas carenciadas nas Comunidades, especialmente neste momento de imensas dificuldades em decorrência da pandemia da COVID-19:

1. Quanto ao Associativismo:

1.1 Dos Apoios a Projetos conforme Decreto-Lei 124/2017

Considerando que “a valorização do associativismo entre as Comunidades, designadamente através da implementação do regime de apoios financeiros aprovado em 2017” é um dos pilares do Orçamento de Estado para 2021, aprovado recentemente, e que em 2020 distribuiu 627 mil euros, a experiência fez o **CCP** identificar que a atribuição de Apoios pela DGACCP não é a solução para os graves problemas experimentados por muitas associações, nomeadamente para aquelas que são dirigidas por pessoas que não dispõem de competências técnicas para preencher os formulários requisitados, excluindo-se mais uma vez quem tem um perfil mais desfavorecido.

Ao Decreto-Lei 124/2017, este **CCP** recomenda uma necessária e urgente revisão, a partir das seguintes propostas:

- alterar o prazo de apresentação das candidaturas, antecipando-o para de 01 de setembro a 31 de outubro do ano anterior ao da programação e que o resultado final seja conhecido até 31 de dezembro; a entrega dos subsídios atribuídos somente a partir do mês de maio ou junho prejudica os projetos cuja previsão esteja para o primeiro semestre do ano.
- retirar a eliminação preliminar por ausência de documentos; antes, porém, que seja concedido um prazo, a partir de notificação pessoal do responsável pelo projeto, para retificar e apresentar o que esteja em falta.
- modificar o credenciamento das Associações, requisito preliminar para habilitação aos apoios, para que seja feito junto ao Consulado da área onde está sediada a Associação, de modo que sejam consideradas as leis e procedimentos do país onde se encontra. Após estar credenciada junto ao Consulado, caberá ao titular do Posto informar à DGACCP que consolidará e publicitará listagem mundial no mês de julho anterior ao início de inscrições.
- que a Comissão de Avaliação dos Projetos tenha alguém indigitado pelo **CCP**.
- que a listagem das inscrições e dos apoios deferidos sejam amplamente publicitados nas Comunidades (por meio dos postos Consulares, da comunicação social e deste **CCP**).



Conselho das Comunidades Portuguesas

Importante destacar-se também que o valor global atribuído a projetos que busquem apoio associativo da DGACCP para 2021 seja aumentado a 900.000 (novecentos mil) euros, tendo em vista as graves dificuldades das Associações também no pós-pandemia e que o valor não previsto no orçamento de Estado seja complementado por verbas do FRI, considerando-se que isso ocorreu extraordinariamente este ano e que as associações são verdadeiras embaixadas e representações de Portugal e da Portugalidade.

Com relação a essa rubrica, pergunta-se: *qual o montante da receita do FRI e como ela foi utilizada nos últimos anos?*

1.2 Da continuidade da Portugalidade

A ausência de jovens nos corpos diretivos das nossas associações poderá levar à perda do importante património imobiliário e cultural ante à falta de preparação de líderes. Portanto, urge a realização de encontros ou grupos de formação para jovens, considerando-se a paridade de gênero, organizados pela Secretaria de Estado das Comunidades em conjunto com a Secretaria de Desporto e Juventude nos países de acolhimento e fomentar nestes encontros a integração de gerações.

2. Quanto aos Apoios Sociais

Em algumas Comunidades esses apoios muito tem ajudado aos mais carenciados, especialmente neste ano, mas precisam ser melhorados. Face ao número de portugueses/as nessa situação e que não estão a ter os seus pedidos concedidos atempadamente solicita-se implementar maior celeridade nos processos. E que os valores mínimos (em euros) do ASIC e do ASEC sejam aumentados para 2021.

Sobre as questões sociais, o direito mortuário dos portugueses residentes no estrangeiro é cada vez mais um assunto que merece a maior atenção por parte de algumas Comunidades, com famílias à mercê de empréstimos com juros ou obrigadas a fazer crowdfunding.

Em função disso, recomenda-se a criação de legislação e a adoção de medidas que visem a repatriação de cidadãos portugueses falecidos e que reforcem o apoio às famílias atingidas nesse tipo de adversidades, designadamente por um subsídio de funeral para portugueses residentes no estrangeiro (de forma célere) mas, também, por meio de um acompanhamento administrativo e moral adequado por parte da rede consular.

Para concluir, e com o objetivo de alcançar potenciais destinatários, recomenda-se a adaptação dos critérios exigidos no Programa Regressar, no sentido de se prolongar o prazo que atualmente só abrange os emigrantes que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015.

3. Proposta de outras fontes de Apoios

Sabe-se que nem sempre o Estado ou o Governo tem possibilidade orçamentária de realizar todos os apoios apresentados nas Comunidades pela própria amplitude destas. Por isso, a partir dessa reflexão, pensou-se em algo diferente, que é a de buscar na iniciativa privada fontes de apoios.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Isso deve-se ao entendimento de se encontrar soluções estruturais (não apenas conjunturais) que contribuam para o aumento da resiliência e sustentabilidade das associações, bem como na criação ou estreitamento de ligações das várias comunidades espalhadas pelo mundo com as suas origens em Portugal, seja a nível local, regional ou nacional.

Assim, o CCP propõe a V.Exas. que seja feito, em conjunto com a Presidência do Conselho de Ministros, um “*Projeto de Incentivo Fiscal*” a empresas e instituições sediadas em Portugal que nas Comunidades contribuam e fomentem projetos de apoio a pessoas carenciadas ou a associações de matriz portuguesa previamente registadas junto ao respectivo Consulado ou, centralmente, na DGACCP.

Ante o que foi exposto, o CCP agradece e aguarda a manifestação de Vossas Exas. e disponibiliza-se ao permanente diálogo, a fim de contribuir com esses temas.

CP/CCP, 22 de dezembro de 2020.

ÁFRICA DO SUL: Helena Rodrigues, Lígia Fernandes, Vasco Abreu

ALEMANHA: Alfredo Stoffel, José António Loureiro, Manuel Machado, Nelson Campos

ANDORRA: José Manuel Costa

ARGENTINA: Maria Violante Martins

AUSTRÁLIA: Melissa da Silva, Silvia Renda

BÉLGICA: Pedro Rupio

BRASIL: Ângelo Horto, António Davide Graça, Arnaldo Vidal, Davi da Fonte, Dinaldo Bizarro, Flávio Martins, José Duarte, José Miranda Melo, Luiz Paulo Pina, Marco Antonio Borges, Maria Alzira Silva, Teresa Morgado, Vasco Monteiro

CANADÁ: Daniel Loureiro

CHINA/MACAU: Armando de Jesus, José Pereira Coutinho, Rita Santos

EUA: Bruno Machado, Gabriel Marques, João Pacheco, Manuel Viégas, Paulo Martins, Pedro Bicudo

FRANÇA: Carlos dos Reis, Carolina Amado, Luísa Semedo, Manuel Cardia, Paulo Marques, Raul Lopes, Rui Barata, Sandrine Carneiro, Valdemar Camarinha Felix

LUXEMBURGO: João Verdades, Rogério Oliveira

NAMÍBIA: Manuel Coelho

PAÍSES NÓRDICOS: Amadeu Batel

REINO UNIDO e IRLANDA: António Cunha, Iolanda Banu, Sérgio Tavares

SUIÇA: Domingos Pereira, Manuel Figueira

URUGUAI: Augusto Guerra

VENEZUELA: António Freitas, Carlos Freitas, Fátima Pontes, Fernando Campos, Lonel Moniz, Maria de Lurdes Almeida